



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 364, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, BASEADO EM 45 DIAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a discursão jurídica acerca da possibilidade de pagamento de diferença de 1/3 de férias para profissionais do magistério, baseado em 45 dias;

CONSIDERANDO: que em alguns estados a questão jurídica já foi pacificada, como a exemplo o estado da BAHIA, conforme decisão emanada do TJ-BA, apontada em parecer técnico do controle interno municipal;

CONSIDERANDO: o parecer do controle interno deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a adequação necessária aos procedimentos administrativos para o cumprimento do pagamento integral de 1/3 de férias para profissionais do magistério, baseado em 45 dias.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal